



PROCESSO Nº. : 181820/2020

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS

PRINCIPAL : FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

PARECER Nº. 230/2023//SCCS

Trata-se de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso em face do termo de concessão e aceitação de auxílio a projeto de pesquisa análise genética genômica em crianças com diagnóstico de malformação cardíaca conotruncal, julgada irregulares por meio do Acórdão nº 31/2022-TP, publicado em 1/4/2022, sendo determinado à Sra. Bianca Borsatto Galera que restituísse o valor de R\$200.000,00, bem como multa de 10% sobre o dano.

Ocorre que sobreveio o julgamento do Recurso Ordinário (protocolo nº 9.887-6/2022), por meio do Acórdão nº 212/2023-PV, publicado em 28/3/2023, sendo acolhida a preliminar de nulidade processual, tonando sem efeito o Acórdão supracitado, retornando os autos à fase de instrução, a fim de proceder com a intimação da Sra. Bianca Borsatto Galera.

Portanto, em cumprimento a determinação do Acórdão nº 212/2023-PV, foi efetuada a baixa da restituição e multa acima mencionadas, bem como o nome da Sra. Bianca Borsatto Galera do cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas, conforme demonstrativo de controle de sanções constante no anexo do parecer da SCCS nº 103440/2023.

Diante ao exposto, encaminhe-se o presente processo à relatoria originária para a adoção das medidas pertinentes, conforme determinado no Acórdão nº 212/2023-PV, nos termos supracitados.





Secretaria de Certificação e Controle de Sanções, Cuiabá-MT, 25 de abril de 2023.

*(assinatura digital)*¹

Odilley Fatima Leite de Medeiros

Secretário de Certificação e Controle de Sanções

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

